

Portaria nº 180, de 03 de Março de 1997.

**DETERMINA PAGAMENTO DE  
AVANÇOS TRIENAIS**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigo 116 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, determina o pagamento de *Avanços Trienais* para o Senhor **GELSON ANTONIO WORST**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de março de mil novecentos e noventa e sete.

  
**EDVINO HERTER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Olivar Scherer**  
Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças